## PORTARIA Nº 680, DE 18 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

Considerando o disposto na Resolução nº 212, de 13 de novembro de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que dispõe sobre a implantação do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos em todo o território nacional;

Considerando a Portaria nº 571, de 27 de junho de 2011, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN que estabelece regras e procedimentos para designação de Organismos de Certificação Designados para atuar nos processos de homologação de produtos do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos – SINIAV; e

Considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 80000.034967/2011-95.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, nos termos do art. 3º da Portaria DENATRAN nº 571/2011 a Associação TÜV Rheinland Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.962.911/0001-98, situada no Brasil à SHIS CL QI 13, bloco A, sala 22, Lago Sul, Brasília-DF - CEP 71.635-013, para atuar como Organismo de Certificação Designado no processo de certificação de produtos do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA